



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUN. DE TUTÓIA - MA
APROVADO
DATA: 30/06/2025

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, Sr. Romildo Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 43, § 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 17, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 01/2025, de autoria do Vereador Raimundo da Silva Monteiro que *"Dispõe sobre o reconhecimento dos retiros espirituais de carnaval como manifestações culturais do Município de Tutóia e a destinação de recursos para a sua realização no período do carnaval"*;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 28/04/2025, através do ofício n. 0020/2025-GAB;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, § 2º da Lei Orgânica Municipal, bem como no § 2º e 8º do art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 375 de 30 de Junho de 2025 oriunda do projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Raimundo da Silva Monteiro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Tutóia
Gabinete do Presidente

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Tutóia(MA), 30 de Junho de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira
Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente

Romildo Mesquita de Oliveira
CAMARA MUN. DE TUTÓIA - MA
APROVADO
DATA: 30/06/2025

CNPJ: 07.366.552/0001-67

📍 Praça Getúlio Vargas, nº 226, Centro
CEP: 65.580-000 – Tutóia (MA)

✉️ E-mail: camara.tutoiama@gmail.com